

# EXAMES 2018

## 1.º e 2.º CEB



# LEGISLAÇÃO



A INFORMAÇÃO RELATIVA AOS EXAMES 2018, ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA ELETRÓNICA DO AGRUPAMENTO:

<http://www.ae-anobre.pt/index.php/2014-02-25-17-10-27/exames>



# LEGISLAÇÃO

**ANEXO ao Despacho Normativo n.º 4-A/2018, de 14 de fevereiro** – REGULAMENTO DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO EXTERNA E DAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

# PROVAS DE AFERIÇÃO



COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES

# PROVAS – REGRAS GERAIS

## (Art.º 2.º)

A avaliação externa das aprendizagens no ensino básico compreende a realização de:

- **Provas de aferição**, numa fase única, com uma chamada.

# ELABORAÇÃO DAS PROVAS

## (Art.º 22.º)

A elaboração das provas de aferição é da competência do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.).

O IAVE, I. P. elabora e divulga, para cada prova e código, a Informação-Prova.

O IAVE, I. P. elabora os critérios de classificação das provas, os quais são vinculativos e devem ser obrigatoriamente seguidos na classificação nas provas de avaliação externa.

# PROVAS DE AFERIÇÃO

## (Art.º 10.º)

As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória destinando-se a alunos do ensino básico, sendo aplicadas nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, nas disciplinas que constam do quadro seguinte.

# PROVAS DE AFERIÇÃO

## (Art.º 10.º)

Ano de escolaridade	Prova de aferição	Tipo de prova	Duração (minutos)
2.º ano	Português e Estudo do Meio (25)	Escrita	90
	Matemática e Estudo do Meio (26)	Escrita	90
	Expressões Artísticas (27)	Prática	135
	Expressões Físico-Motoras (28)	Prática	60 (máx.) + 30 (tolerância)



# PROVAS DE AFERIÇÃO

## (Art.º 10.º)

Ano de escolaridade	Prova de aferição	Tipo de prova	Duração (minutos)
5.º ano	Português (55)	Escrita	90
	Português Língua Segunda (52)	Escrita	90
	Educação Musical (54)	Prática	90
	Educação Visual e Educação Tecnológica (53)	Prática	90

# LOCAL DE REALIZAÇÃO

(Art.º 3.º)

<u>Provas de aferição do ...</u>	Disciplina	Local de Realização
<b>1.º CEB</b> <b>(2.º ano)</b>	<b>Português e Estudo do Meio (25)</b>	EB Montebello; EB Antas; EB Monte Aventino; EB SJD
	<b>Matemática e Estudo do Meio (26)</b>	EB Montebello; EB Antas; EB Monte Aventino; EB SJD
	<b>Expressões Artísticas (27)</b>	EB Montebello; EB Antas; EB Monte Aventino; EB SJD
	<b>Expressões Físico-Motoras (28)</b>	EB Antas

# LOCAL DE REALIZAÇÃO

(Art.º 3.º)

<u>Provas de aferição do ...</u>	Disciplina	Local de Realização
<b>2.º CEB (5.º ano)</b>	<b>Português (55)</b>	ESAN
	<b>Português Língua Segunda (52)</b>	ESAN
	<b>Educação Musical (54)</b>	ESAN
	<b>Educação Visual e Educação Tecnológica (53)</b>	ESAN

# CALENDARIZAÇÃO DAS PROVAS

## (Art.º 2.º)

As provas de aferição realizam-se numa fase única, com uma chamada.




FASE ÚNICA			
Entre 2 e 10 de maio	8/06/2018	15/06/2018	18/06/2018
2.º ano	5.º ano	2.º ano	2.º ano
Expressões Artísticas (27) Expressões Físico-Motoras (28)	Português (55) Português Língua Segunda (52)	Português e Estudo do Meio (25)	Matemática e Estudo do Meio (26)
<b>Despacho n.º 5458-A/2017, de 22 de junho</b>			

# CALENDARIZAÇÃO DAS PROVAS



## (Art.º 2.º)

As provas de aferição realizam-se **numa fase única, com uma chamada.**

FASE ÚNICA
Entre 21 e 31 de maio
5.º ano
Educação Musical (54) Educação Visual e Educação Tecnológica (53)
<b>Despacho n.º 5458-A/2017, de 22 de junho</b>



As **provas de aferição (PA) de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras**, do 2.º ano de escolaridade, devem decorrer no período indicado no quadro anterior, **sendo a definição do dia e hora de realização das provas para cada turma da responsabilidade da escola.**



As **provas de aferição têm a duração estabelecida nos quadros dos diapositivos 8 e 9, não havendo lugar a tempo de tolerância**, exceto em Expressões Físico-Motoras (28) .



A componente de compreensão do oral das provas de Português e Estudo do Meio (25) – 2.º ano de escolaridade – e de Português (55) – 5.º ano de escolaridade – é avaliada no início da prova.

# GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2018

(página 6)

O calendário das **PA** contempla, para além das provas escritas, provas práticas de natureza performativa nos **2.º**, **5.º** e 8.º anos de escolaridade.

Tendo em consideração a natureza das provas práticas referidas, evidenciam-se, no quadro seguinte, as especificidades das mesmas comparativamente às demais.



# GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2018

(página 6)



O quadro seguinte sintetiza, genericamente, as principais diferenças entre os dois tipos de provas.

Provas práticas	Provas escritas
Enunciado da prova em formato de guião e Fichas de Registo de Observação disponibilizados às escolas na Extranet do IAVE	Enunciados em suporte papel distribuídos em sacos da EMEC às escolas pelas forças de segurança
Classificação nas escolas por equipas de classificadores durante a realização da prova	Classificação no agrupamento do JNE após a realização da prova
Comunicação com as equipas do IAVE, I.P. através do secretariado de exames (SE), durante o período de realização da prova	Comunicação com os supervisores do IAVE, I.P. através dos classificadores, após a realização da prova
Aplicação com a colaboração dos professores titulares de turma/professor da disciplina	Vigilância pelo professor titular de turma/professor da disciplina ou outro professor
Realização em horários e datas diferenciados	Realização simultânea em todas as escolas



# PROVAS – REGRAS GERAIS

## (Art.º 2.º)



As **provas de aferição** têm como referencial de avaliação os documentos curriculares em vigor relativos aos ciclos em que se inscrevem.



# PAUTAS DE CHAMADA DAS PROVAS

## (Art.º 27.º)

As pautas de chamada são organizadas por prova de aferição, sendo os alunos agrupados por turma e tendo em consideração as características físicas da escola e as características da turma, de forma a garantir as melhores condições de realização das provas.

# CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS



## (Art.º 24.º)

As provas de aferição são classificadas sob regime de anonimato, em sede de agrupamento do JNE, à exceção das provas de aferição práticas, as quais são classificadas na escola.



# RESULTADOS GLOBAIS DAS PROVAS

## (Art.º 28.º)



Os resultados globais das Provas de aferição, com informação agregada por turma e por escola, são disponibilizados às escolas através de um relatório com dados quantitativos e qualitativos relativos ao desempenho dos alunos.

# SUPOORTE PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

## (Art.º 30.º)

Nas provas de aferição escritas, dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova.

# MATERIAL AUTORIZADO

## (Art.º 31.º)

Nas provas de aferição os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova de cada prova e código, da responsabilidade do IAVE, I. P.

Cada aluno(a), na sala de prova, deve utilizar apenas o seu material.

# GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2018

## (página 15)

O material/equipamento requerido ao(à) aluno(a), a utilizar nas provas de aferição práticas encontra-se definido na Informação-Prova do IAVE, I.P., e foi ainda objeto de informação complementar por parte deste Instituto.



# GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2018

## (página 26)

No caso das provas de aferição práticas, os alunos devem apresentar-se com o vestuário e o material da sua responsabilidade, referidos na Informação-prova do IAVE, I.P. e informações complementares.

# MATERIAL AUTORIZADO

## (Art.º 31.º)


A utilização de dicionários nas provas de aferição, pelos alunos de PLNM, rege-se pelo seguinte:

- nas provas das disciplinas que não PLNM, pode ser utilizado o dicionário de Português Língua Materna do aluno e de Língua Materna do aluno-Português, não implicando esta utilização mais tempo de tolerância, para além do estipulado para as provas, nem a aplicação de qualquer outra medida;
- No caso de não existir dicionário de Português-Língua Materna do aluno, é permitido utilizar o dicionário de Português-Língua Segunda do aluno e Língua Segunda do aluno-Português.




# PROVAS DE AFERIÇÃO

(Art.º 16.º, do Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril)



As **provas de aferição** dão origem a informação sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual do aluno.



# CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.

A chamada faz-se 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova de aferição, pela ordem constante nas pautas afixadas.

# IRREGULARIDADES

(Art.º 32.º)

Antes da entrada na sala de prova ou local de realização de prova, os Professores Vigilantes, solicitarão aos alunos que efetuem uma verificação cuidada a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova, e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.

# IRREGULARIDADES

## (Art.º 32.º)

Os **alunos** deverão também **assinar**, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o **Modelo 29/JNE** no qual confirmam que efetuaram a verificação e que **não se encontram na posse** de nenhum daqueles suportes ou equipamentos.

# MODELO 29/JNE




---

**MODELO 29**
**VERIFICAÇÃO – MATERIAL NÃO AUTORIZADO**

---

Escola \_\_\_\_\_

Verifiquei que não tenho na minha posse telemóveis nem qualquer outro material não autorizado, para realizar a prova de aferição de \_\_\_\_\_/código \_\_\_\_\_ sala \_\_\_\_\_.

NÚMERO BI/CC	NOME	ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
Os Professores Vigilantes

Extraído do Programa PAEB

# ATRASSO NA COMPARÊNCIA DOS ALUNOS

- O atraso na comparência dos alunos às provas de aferição **NÃO PODE ULTRAPASSAR** a hora do início do tempo regulamentar da mesma.



# GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2018

## Informação Importante

**30  
min**

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 min antes** da hora marcada para o seu início

**20  
min**

A chamada é efetuada **20 min antes** da hora marcada para o início da prova

**Após a hora de início do tempo regulamentar da prova,**  
não é permitida a entrada dos alunos.

# IRREGULARIDADES

## (Art.º 32.º)

Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc., **devem ser colocados junto à secretária do(s) Professor(es) Vigilante(s)**, sendo que os equipamentos de comunicação deverão aí ser colocados devidamente desligados.

# IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.

# IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Nas provas de aferição práticas, os alunos são ainda identificados com os números constantes da pauta de chamada.

# IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Os alunos sem documento de identificação podem realizar a prova, devendo registrar, no local destinado ao número do cartão de cidadão, o número interno de identificação que lhes foi atribuído, indicando, como local de emissão, a referência “número interno”.

# ATENÇÃO

O **papel de rascunho** (formato A4) é **fornecido pela escola** devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um(a) Professor(a) Vigilante.

# PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DAS PA

## EXEMPLO DE PA DO 2.º ANO DE ESCOLARIDADE

N.º do Cartão  
de Cidadão (CC)

Assinatura do(a)  
Aluno(a)

**REPÚBLICA PORTUGUESA**  
EDUCAÇÃO

**IAVE** INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.

A PREENCHER PELO ALUNO

Nome completo \_\_\_\_\_

Documento de identificação n.º \_\_\_\_\_

Assinatura do aluno \_\_\_\_\_

A PREENCHER PELA ESCOLA

N.º convencional \_\_\_\_\_

N.º convencional \_\_\_\_\_

A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO

N.º confidencial da escola \_\_\_\_\_

**Prova de Aferição de Português e Estudo do Meio**  
**Prova 25 | 2.º Ano de Escolaridade | 2018**  
Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril

A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR

Código de verificação \_\_\_\_\_ Código do professor classificador \_\_\_\_\_

Observações \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Duração da Prova: 90 minutos. 00 Páginas

---

Parte A: 45 minutos | Intervalo: 20 minutos | Parte B: 45 minutos

Nome completo,  
de forma legível e  
sem abreviaturas

# ATENÇÃO

## Os alunos:



- **não devem escrever o nome** em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho;
- só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados na prova;
- não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, **devendo riscar, em caso de engano**;
- não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.





# GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2018

## (página 25)



A contagem do tempo de duração das provas de aferição escritas inicia-se 5 min após a distribuição dos enunciados aos alunos, a fim de estes poderem preencher o cabeçalho.

# GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2018

## (página 25)

As provas de aferição de Português e Estudo do Meio e de Matemática e Estudo do Meio, do 2.º ano de escolaridade, têm a duração de 90 min, dividida em duas partes de 45 min, com 20 min de intervalo, de acordo com os quadros dos diapositivos seguintes:

**EXEMPLO – 2.º Ano de escolaridade:**

**PA DE PORTUGUÊS E ESTUDO DO MEIO/MATEMÁTICA E ESTUDO DO MEIO**

10 h	<b>ABERTURA DOS SACOS</b>
10 h – 10 h 05 min	<b>PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO</b>
10 h 05 min	<b>INÍCIO DA PROVA</b>
10 h 05 min – 10 h 20 min	<b>COMPREENSÃO DO ORAL</b>

**EXEMPLO – 2.º Ano de escolaridade (continuação):**

**PA DE PORTUGUÊS E ESTUDO DO MEIO/MATEMÁTICA E ESTUDO DO MEIO**

10 h 20 min – 10 h 50 min	<b>CONTINUAÇÃO DA PROVA</b>
10 h 50 min – 11 h 10 min	<b>INTERVALO</b>
11 h 10 min – 11 h 55 min	<b>CONTINUAÇÃO DA PROVA</b>
11 h 55 min	<b>FIM DA PROVA</b>

# GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2018

## (página 26)



A prova de aferição de Expressões Artísticas, do 2.º ano de escolaridade, tem a duração total de 135 min, dividida em duas partes de 90 min e 45 min, com 30 min de intervalo.

A prova de aferição de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, tem a duração máxima de 60 min, com 30 min de tolerância, e inclui organização e transição entre tarefas.



# GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2018

## (página 26)



A prova de aferição de Educação Visual e Educação Tecnológica (53) e de Educação Musical (54) tem a duração de 90 min.

# PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

(Guia para realização das provas de aferição – 2018, página 27)

Durante a realização das provas de aferição, os Professores Vigilantes, Coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio **NÃO PODEM PRESTAR AOS ALUNOS QUALQUER TIPO DE ESCLARECIMENTO RELACIONADO COM OS CONTEÚDOS DAS PROVAS** que não tenha sido autorizado pelo JNE, sem prejuízo das funções estabelecidas para os professores aplicadores e classificadores das provas de aferição práticas.

# ASPETOS A TER EM CONSIDERAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PA





# IRREGULARIDADES

## (Art.º 32.º)

Os alunos não podem ter junto de si:

quaisquer **suportes escritos não autorizados** como, por exemplo, **livros**, **cadernos ou folhas** nem quaisquer sistemas de **comunicação móvel** como **computadores portáteis**, **aparelhos de vídeo ou áudio**, incluindo **telemóveis**, **relógios com comunicação wireless** (*smartwatch*), **bips**, etc., quer estejam ligados ou desligados.



**Se detetado na posse do(a) aluno(a),  
implica a anulação da prova pelo Diretor!**

# IRREGULARIDADES

## (Art.º 32.º)

O Diretor **comunica aos Encarregados de Educação**, a necessidade de os seus educandos **não serem portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido, no dia de realização das provas**, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes aparelhos na sua posse durante a realização das provas, o que, **obrigatoriamente, implicará a sua anulação.**

# IRREGULARIDADES

(Art.º 32.º)

A ocorrência das irregularidades acabadas de referir, obriga a permanência dos alunos na sala até ao fim do tempo de duração da prova, ficando a prova anulada.

# IRREGULARIDADES

## (Art.º 32.º)

A indicação no papel de prova de elementos **suscetíveis de identificar o(a) aluno(a)** pode implicar a anulação da prova pelo Presidente do JNE.

O registo no papel de prova de **expressões desrespeitosas** e ou **descontextualizadas** pode implicar a anulação da mesma, por decisão do Presidente do JNE.

# FRAUDES

(Art.º 33.º)

Os Professores Vigilantes suspenderão imediatamente as provas dos alunos e de eventuais cúmplices que, no decurso da realização da prova, cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude, não podendo esses alunos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.

# CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

Na eventualidade de algum(a) aluno(a) se apresentar à prova sem constar da pauta de chamada, deve ser admitido(a) condicionalmente à prestação da prova, procedendo-se de imediato à clarificação da situação escolar do(a) aluno(a).

# DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NA SALA

- A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas;
- Os alunos sentam-se segundo as instruções dos Professores Vigilantes.

# IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Para fins de identificação dos alunos, **não são aceites** os recibos de entrega de pedidos de emissão de cartão de cidadão.

Os **alunos** que apresentem esse recibo são considerados **indocumentados**.



# DESISTÊNCIA DA PROVA

- Em caso de desistência de realização da prova não deve ser escrita pelo(a) aluno(a) qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem noutro suporte qualquer.
- O(A) aluno(a) não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.

# ATENÇÃO

- Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações.
- As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação.

# ATENÇÃO

- Não é permitida a ingestão de alimentos durante a realização das provas (à exceção dos alunos com NEE, expressamente autorizados pelo Diretor).

# ALUNOS AO ABRIGO DO DL n.º 3/2008, de 7 de janeiro

## (Art.º 34.º)

- ❖ Os alunos com um currículo específico individual (artigo 21.º) não realizam provas de aferição.
- ❖ Os alunos ao abrigo deste DL, prestam as provas previstas para os restantes examinandos podendo, no entanto, ser autorizada a aplicação de condições especiais na realização destas **provas**, sob proposta do(a) professor(a) titular de turma/conselho de docentes ou do(a) diretor(a) de turma/conselho de turma.

# ALUNOS COM PROBLEMAS DE SAÚDE QUE NÃO SE ENCONTRAM AO ABRIGO DO DL n.º 3/2008, DE 7 DE JANEIRO (Art.º 39.º)

✿ Para os alunos que não exijam uma intervenção no âmbito do Decreto-Lei n.º 3/2008 pode, por motivo de saúde, ser requerida a aplicação de condições especiais na realização de provas, sob proposta do(a) Professor(a) Titular de turma/conselho de docentes ou do(a) diretor(a) de turma/conselho de turma, sempre que a sua não aplicação condicione a realização das provas.

# ALUNOS COM INCAPACIDADES FÍSICAS TEMPORÁRIAS (Art.º 40.º)

Os alunos que apresentem incapacidades físicas temporárias, no período imediatamente anterior ou no período de realização de provas, podem requerer condições especiais para a sua realização.

OBRIKADA PELA  
ATENÇÃO  
DISPENSADA



COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES